# LEI N. 6.944 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

## "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER TRANSPORTE DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Município de Canoinhas autorizado a fornecer transporte de veículo tipo ônibus para deslocamento dos bailarinos do Grupo Urban Style à cidade de Florianópolis/SC, entre os dias 24 e 25/02/2024, para participação no evento denominado "13º Prêmio Desterro".

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes do referido transporte ficam limitadas ao valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 22 de fevereiro de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/02/2024 08:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65d080a9247f2.
POR JULIANA MACIEL HOPPE EM 23/02/2024 08:25

**Assinado digitalmente por:**
JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita Municipal
23/02/2024 08:25:18
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

**JULIANA MACIEL HOPPE**
Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)